

## Narrativas de professoras e alunas sobre a implementação da Lei n. 14.164/21 no currículo escolar

Everton Sant’Ana dos Santos  
Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, Bahia, Brasil  
Endereço eletrônico: evertonsantana26@gmail.com

Maria de Fátima de Andrade Ferreira  
Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, Bahia, Brasil  
Endereço eletrônico: mfatimauesb@hotmail.com

99

**Palavras-chave:** Violência contra a Mulher. Escola. Lei n.14.164/21

### INTRODUÇÃO

O presente resumo é um recorte da pesquisa de mestrado em Relações Étnicas e Contemporaneidade – PPGREC/UESB, que analisou narrativas de quatro professoras e dezessete alunas autodeclaradas negras do 9º ano do Ensino Fundamental sobre a violência contra a mulher, com foco no que essas interlocutoras pensam, dizem e falam acerca da implementação da Lei n. 14.164, de 10 de junho de 2021, no currículo de uma escola pública no município de Itabuna, BA.

A Lei que altera a LDB n. 9.394/1996 tem como objetivo incluir conteúdos sobre prevenção e combate à violência contra a mulher nos currículos da Educação Básica, além de instituir a Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher. Essa mudança legislativa visa promover o direito à educação e cidadania, abordando questões de gênero e violência no ambiente escolar de maneira formal e sistemática, alinhada à legislação educacional brasileira.

Para compreender o fenômeno da violência de gênero nas escolas, é necessário reconhecer o legado de uma sociedade brasileira herdeira de um passado colonial, escravista e patriarcal. Esse contexto histórico, aliado ao capitalismo, autoritarismo, racismo e misoginia, resulta em diversas formas de opressão e desigualdade que afetam especialmente as mulheres negras, associando estereótipos e preconceitos à sua sexualidade e perpetuando exclusão social.

Realização:



Apoio:



O patriarcado, como observa Hooks (1981), é uma estrutura de poder utilizada por homens para dominar as mulheres, não restrita às classes altas e médias, mas presente em todas as camadas sociais. Essa hierarquia de gênero contribui para a autonegação da violência por parte dos agressores e reforça a exploração e submissão das mulheres, alimentando a crença na inferioridade feminina.

## **METODOLOGIA**

Este estudo tem como propósito compreender e explicar fenômenos sociais específicos, com foco na violência de gênero, especialmente contra a mulher, no contexto escolar. Baseando-se em questionamentos profundos sobre a realidade vivida, a pesquisa foi desenvolvida com uma abordagem descritiva e qualitativa, conforme proposto por Zanella (2013). A metodologia envolveu a análise qualitativa das interações sociais e dos fenômenos de violência na escola, permitindo a exploração das experiências das interlocutoras, majoritariamente professoras e alunas autodeclaradas negras. Esse enfoque qualitativo garantiu uma visão abrangente das percepções e experiências dessas participantes sobre o tema em questão.

A tipologia da pesquisa, descrita como exploratória, descritiva e de campo, foi escolhida em função da necessidade de aprofundar o estudo sobre a implementação da Lei nº 14.164/21 no currículo escolar. Conforme Flick (2009), a pesquisa qualitativa revelou-se adequada para captar as particularidades e a complexidade das relações sociais envolvidas. A pesquisa foi dividida em três etapas: a fase exploratória, para delimitação do tema; a elaboração do marco teórico, sustentado por pesquisas bibliográficas e documentais; e a realização da pesquisa de campo, que incluiu observações e entrevistas semiestruturadas com as participantes.

A escolha metodológica pela pesquisa qualitativa possibilitou uma análise mais profunda e contextualizada dos fatores que perpetuam a violência de gênero nas escolas. A partir das narrativas das interlocutoras, foi possível compreender as influências interseccionais de gênero, raça, etnia e classe social, assim como as barreiras e desafios que impactam o ambiente escolar. O uso da análise documental e da revisão bibliográfica também auxiliou na compreensão do contexto legal e das políticas públicas voltadas para a temática da violência contra a mulher, proporcionando uma interpretação abrangente e relevante para o estudo.

**Realização:**



**Apoio:**



## RESULTADOS E DISCUSSÃO

A pesquisa buscou evidenciar e analisar a necessidade de dialogar com professoras e alunas sobre a importância de uma formação que desafie e desmantele a mentalidade patriarcal e machista, característica de uma sociedade autoritária que não respeita a diversidade e as intersecções do ser humano. Neste aspecto, a pesquisa buscou investigar como a instituição pesquisada aborda a violência de gênero contra a mulher no currículo escolar, com ênfase na implementação da Lei n. 14.164/21.

A inclusão de temas como violência, violência contra a mulher no currículo da Educação Básica, em todos os seus níveis de ensino, apresenta conteúdos que podem trazer uma abordagem dos Direitos Humanos e a atenção as diversas formas de violência em todas as faixas etárias e ganharam visibilidade dos órgãos federais. Para isso, surge uma ferramenta legal, a Lei de n. 14.164/21, que entrou em vigor em 10 de junho de 2021, que mostra a importância de trabalhar temas transversais que devem permitir diferentes ações, reflexões sobre a violência e o combate a esse fenômeno contra a mulher. Sendo mostrado no artigo 2º que

Art. 2º Fica instituída a Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher, a ser realizada anualmente, no mês de março, em todas as instituições públicas e privadas de ensino da educação básica.

A instituição da Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher, conforme estabelecida pelo Art. 2º, dessa Lei, representa um passo significativo na promoção da conscientização e na construção de uma cultura escolar comprometida com a erradicação da violência de gênero. Essa iniciativa anual, a ser realizada em março em todas as instituições de ensino, pública e privada, estabelece objetivos claros e abrangentes na promoção da igualdade de gênero e na prevenção do combate à violência.

A pesquisa buscava investigar como a EPELS (Escola Pública Estadual de Linha de Sustentação) aborda a violência de gênero contra a mulher em seu currículo e práticas pedagógicas, com foco na implementação da Lei nº 14.164/21. O estudo teve quatro principais desdobramentos: (a) identificar como essa lei está sendo (ou não) incorporada ao currículo escolar; (b) analisar as percepções de professoras e alunas negras do 9º ano sobre as contribuições da lei no combate à violência de gênero; (c) verificar o entendimento dessas interlocutoras sobre a criação e implementação da

Realização:



Apoio:



Semana de Prevenção e Combate à Violência de Gênero; e (d) analisar suas narrativas quanto à aplicação da lei no currículo e sala de aula.

A pesquisa evidenciou nas falas das professoras e alunas que a escola onde foi aplicada a pesquisa, não realiza discussões sobre a legislação de combate à violência contra a mulher, como a Lei n. 11.340 e a Lei n. 14.164, em seu currículo ou projetos pedagógicos. Também não são promovidas atividades que abordam essa temática de forma transversal.

A pesquisa mostrou que a violência contra a mulher é um problema constante e urgente. As professoras acreditam que a educação desempenha um papel crucial na redução dessa violência. Ao dialogar com os alunos sobre essa temática, é possível introduzir conceitos e perspectivas que desafiem suas visões preestabelecidas em casa. Isso demonstra como a escola pode ser transformadora ao promover discussões e reflexões que potencialmente alterem as percepções e comportamentos dos estudantes em relação à violência de gênero.

Para as alunas interlocutoras, a criação da Lei n. 14.164 representa a oportunidade de aumentar a conscientização sobre a realidade das mulheres que sofrem violência, proporcionando proteção e conhecimento. No contexto desta pesquisa, analisamos a importância de integrar a temática da violência de gênero no currículo escolar, destacando a necessidade de abordar a legislação pertinente, como a Lei n. 11.340 e a Lei n. 14.164.

A inclusão da temática de violência contra a mulher no currículo escolar é fundamental, pois o currículo atua como uma forma de representação social, contribuindo para a formação de identidades. Além disso, a criação e implementação de uma semana dedicada à prevenção e combate a essa violência na escola é importante para disseminar conhecimentos e envolver alunos/as, a comunidade escolar e a local nesse debate.

## **CONCLUSÕES**

Ao refletirmos sobre a função da escola como um espaço democrático e formativo, ressaltamos a importância de uma abordagem educativa que valorize a igualdade de gênero e o respeito aos direitos humanos. Implementar a temática da violência contra a mulher no currículo escolar é um passo significativo para formar

**Realização:**



**Apoio:**



cidadãos conscientes, críticos e engajados na promoção de uma sociedade mais justa e igualitária.

Portanto, a escola deve adotar estratégias para enfrentar a violência contra a mulher por meio de práticas pedagógicas e planejamentos que promovam debates sobre desigualdade, diversidade e respeito de gênero. É essencial que o ambiente escolar estabeleça iniciativas contínuas para fortalecer o empoderamento coletivo das jovens, integrando essas questões em sua metodologia educacional.

Esta pesquisa evidenciou a importância da implementação da Lei n. 14.164, destacando-a como uma oportunidade valiosa para práticas pedagógicas a serem incorporadas no ambiente escolar, promovendo uma educação mais conscientizadora e que trate a violência como um fenômeno sério e presente em nossas vidas.

Enfim, esperamos que os resultados desta investigação possam contribuir com a escola-campo estimulando e mostrando a importância de uma reflexão crítica sobre a importância da implementação da Lei n. 14.164 no currículo escolar e da Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher, como meios de produzir conhecimento sobre relações de gênero e suas intersecções com raça, etnia e classe social, além de promover um ambiente escolar mais seguro e inclusivo para todas as mulheres.

## **REFERÊNCIAS**

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Lei número 9394, 20 de dezembro de 1996. Brasília, [1996]. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/19394](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394). Acesso em: 10 de maio 2022.

BRASIL. **Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006**. Lei Maria da Penha. Brasília, DF: Presidência da República. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/lei/111350](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/lei/111350)>. Acesso em: 20 jun de 2022.

BRASIL. **Lei n. 14.164/21, de 10 de junho de 2021**. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília, DF: Presidência da República. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2021/Lei/L14164.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/Lei/L14164.htm). Acesso em: 20 de set. 2022.

FLICK, UWE. **Introdução à pesquisa qualitativa**. Tradução Joice Elias Costa. 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2009.

HOOKS, Bell. **Ser Mulher, Ser Negra, Ser Feminista**. Boston: South End Press, 1981.

ZANELLA, Liane Carly Hermes. **Metodologia de pesquisa**. 2. ed. Florianópolis: Departamento de Ciências da Administração/UFSC, 2013.

**Realização:**



**Apoio:**

